

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2023 - REPUBLICAÇÃO

Modalidade Produto

Cadastro Reserva

I. TÍTULO DO PROJETO

Fomento de negócios sustentáveis e inovadores na Amazônia Legal brasileira.

II. CONTRATANTE

Instituto Amazônia+21.

III. CONTEXTO

O Instituto Amazônia+21 é uma organização da sociedade civil de iniciativa da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Ação Pró-Amazônia, associação formada por nove federações das indústrias dos estados da Amazônia Legal, para promover negócios sustentáveis na região e contribuir para o seu desenvolvimento econômico sustentável. Tem como missão apoiar a criação de negócios sustentáveis e inovadores na Amazônia, bem como fortalecer empreendimentos existentes e aqueles que venham a se estabelecer na região, dialogando com as demandas locais, o potencial econômico da região e a agenda ESG.

Para além da Missão, Visão e Valores, disponíveis no site, as macroestratégias do Instituto para os anos entre 2021 e 2030 são:

- Fortalecer e promover negócios sustentáveis na Amazônia Legal Brasileira, a partir do fortalecimento dos negócios existentes e de oportunidades de novos empreendimentos, identificados com parcerias chave e em modelos e práticas compartilháveis e escaláveis.
- Estruturar atração de investimentos e inovação em sistemas financeiros para produtos e serviços, voltados a agenda climática, bioeconomia e negócios verdes;
- Promover espaço permanente de diálogo e engajamento sobre negócios sustentáveis, cultura, investimentos privados e públicos, CT&I e proteção plena do bioma amazônico, com articulação e colaboração com Governos, Setor Produtivo, Academia, Sociedade Civil Organizada e Instituições de Fomento e;



- Amplificar a disseminação de conhecimento, de melhores práticas e a comunicação de resultados e iniciativas com transparência e compromisso com todos os públicos.

O foco de atuação do Instituto Amazônia+21 são os negócios sustentáveis, especialmente os relacionados a bioeconomia sustentável. Estudos desenvolvidos e publicados, incluindo aqueles realizados pela própria Confederação Nacional da Indústria (CNI), têm apontado a agenda de bioeconomia sustentável como um importante vetor de desenvolvimento para o país. Isso porque ela pode aliar a vocação do Brasil em função de sua rica biodiversidade e histórica trajetória no agronegócio e em biocombustíveis, com a conservação e promoção de um desenvolvimento sustentável e uma economia de baixo carbono para o Brasil e o mundo (CGEE, 2020; CNI, 2020). Nesse contexto, a Comunidade Econômica Europeia se destaca por ter definido a bioeconomia circular como uma plataforma estratégica relevante para a transição econômica dos próximos 30 anos. Essa plataforma tecnológica também tem sido defendida como estratégica para a Amazônia, por várias entidades e planos, que buscam aliar a conservação e a vocação da região dentro de modelos de bioeconomia e sociobioeconomia próprios do país (Amazônia 2030, 2021; CBCFA, 2021; CNI, 2020).

Para que essa transformação aconteça efetivamente no território da Amazônia Legal, o Instituto Amazônia+21 planeja atuar em uma agenda de grande relevância, ainda não realizada por outras entidades e frentes de atuação, buscando liderar um movimento de impacto do setor empresarial, com mobilização, investimentos e iniciativas adaptadas às necessidades e realidade de uma nova economia de inclusão, baseada em uma plataforma de bioeconomia sustentável, promotora da conservação e da inovação tecnológica para a Amazônia Legal.

Essa plataforma se materializa em frentes temáticas. Como centralidade, uma agenda de Relacionamento Institucional e Comunicação, em função do papel de integrar as demais frentes dando voz aos membros e parceiros e na articulação multistakeholder, espreado para a gestão do conhecimento, que orienta a escolha de focos estratégicos e territórios prioritários e a consequente agenda de desenvolvimento territorial para atuação local, direcionando as estratégias prioritárias dos programas Negócios Sustentáveis e Fortalecimento de Capacidades.

No ano de 2022, no escopo do Programa Novos Negócios Sustentáveis, o Instituto Amazônia+21 iniciou uma articulação institucional com o SEBRAE, Serviço Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, resultando, já em 2023, na celebração do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 12, cujo objetivo é constituir e implementar arcabouço estratégico, técnico e operacional dedicado para originação e fortalecimento de negócios inovadores rurais, urbanos e florestais que promovam o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal. A centralidade deste Termo de Referência é este Convênio, cujo prazo de vigência é de 36 meses e o início de sua implementação, dia 1º de junho de 2023.



O arcabouço de estratégias, atividades e ações do Convênio em questão baseia-se no exitoso programa Inova Amazônia, do SEBRAE, que pode ser consultado em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/inovaamazonia>.

Posto, apresenta-se nos próximos capítulo o escopo da contratação.

IV. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

O objeto deste TR é contratar 01 pessoa consultora técnica **especializada em projetos (PMO/PMP) e estratégias de facilitação de acesso a mercado**, nacional e internacional, dos produtos e serviços da Amazônia Legal, à luz do convênio estabelecido entre o Instituto Amazônia+21 e o Sebrae.

V. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O **especialista em projetos e mercado** deverá empreender as atividades / ações abaixo detalhadas:

- Mapear e propor soluções, quando aplicável, para superar os desafios de acesso a mercados de produtos e serviços da Amazônia;
- Mapear atores estratégicos com potencial de facilitar o acesso a mercados nacionais e internacionais;
- Concepção e implementação de ações negociais para ampliar acesso a mercados e oportunidades de negócios para o Instituto e negócios apoiados;
- Definir e implementar estratégias de engajamento dos *players* prioritários, por meio de acordos, convênios, projetos e afins;
- Planejamento, gestão de fornecedores e acompanhamento de eventos diversos, como feiras, exposições, missões empresariais, rodadas de negócios, encontros bilaterais e afins.;
- Apoiar a coordenação por meio da gestão de prazos, atividades e entregas do time de especialistas, estabelecidos em plano de trabalho trimestral, e monitorado por meio de *softwares* de gestão de projetos;
- Definir mecanismos de monitoramento, avaliação, lições aprendidas e prestação de contas técnicas da estratégia de acesso a mercados do Instituto Amazônia+21;
- Auxiliar no relacionamento institucional do Instituto Amazônia+21, especialmente no que tange aos atores engajados no âmbito do convênio com o Sebrae.



VI. PRODUTOS

As entregas consistirão em 12 (doze) produtos, sendo um por mês, apresentados por meio de relatórios físicos e planilha tipo *time sheet* com descrição detalhada das atividades e ações, conforme a seguir:

Produto 1: Plano de trabalho do primeiro trimestre, contendo minimamente: plano geral detalhado para a implementação dos trabalhos no âmbito da Facility de investimentos do Instituto Amazônia+21, incluindo as atividades descritas no capítulo V, mais o Relatório de execução do primeiro mês: relatório técnico contendo: 1) Descritivo das ações realizadas; 2) Impactos das ações realizadas, indicando quantitativa e qualitativamente o desempenho e os resultados alcançados; 3) pontos de melhorias e lições aprendidas.

Produtos 2 ao 12: Relatório técnico mensal de execução contendo: 1) Descritivo das ações realizadas; 2) Impactos das ações realizadas, indicando quantitativa e qualitativamente o desempenho e os resultados alcançados; 3) pontos de melhorias e lições aprendidas.

Adicionais aos Produtos 4, 7 e 10: Plano de trabalho do trimestre subsequente contendo, minimamente: plano para ampliação da base de investidores em diferentes linhas, tais como: investidores que buscam retorno de impacto, investidores orientados pelo retorno de capital e investidores individuais na modalidade *peer to peer*; estratégias de atração e de manutenção/engajamento de investidores.

VII. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O acompanhamento do processo de execução dos planos de trabalho dar-se-á por meio da realização de reuniões. Nessas reuniões, o consultor irá apresentar o desenvolvimento do produto, submetendo-o às análises e considerações por parte do Instituto Amazônia+21. A qualquer momento, o Instituto Amazônia+21 e/ou seus parceiros poderão convocar o consultor para prestação de esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o trabalho em execução.

VIII. PERFIL PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS (obrigatórias)

- Experiência em marketing, eventos, estratégias de abertura e acesso a mercados;
- Experiência em condução de missões empresariais e/ou rodadas de negociações;



- Experiência e conhecimento em gestão de projetos (Ex.: MS Project e Planner);
- Habilidade de diálogo e assessoramento;
- Excelente capacidade de comunicação verbal (para eventos) e escrita e capacidade de organizar conhecimento em materiais com ofícios, cartas, apresentações em Power point ou similares e afins.

QUALIFICAÇÕES DESEJÁVEIS

- Conhecimento sobre negócios de impacto, *startups*, pequenas e médias empresas nos temas de bioeconomia; agricultura de baixa emissão e florestas; energias renováveis e biocombustíveis; turismo e economia criativa e água e saneamento são diferenciais;
- Vivência em projetos na Amazônia Legal Brasileira;
- Experiência em comércio exterior;
- Fluência em outros idiomas, preferencialmente, inglês.

IX. AÇÕES AFIRMATIVAS

O Instituto Amazônia+21 valoriza profundamente a diversidade e a pluralidade e tem compromisso institucional a busca da equidade de oportunidades para pessoas de toda e qualquer raça, etnia, gênero, orientação sexual, bem como pessoas com deficiência. Caso você se identifique como o público-alvo de ações afirmativas correlatas aos valores mencionados, solicitamos que você compartilhe seu perfil social no e-mail de candidatura. O envio dessas informações é inteiramente opcional e, caso opte pelo envio dessas informações, estas poderão ser utilizadas como parte dos critérios de avaliação.

X. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo.

XI. VALOR DO CONTRATO

O valor global do contrato a ser definido de acordo com a experiência da pessoa candidata. Estima-se um montante de 1440 horas de consultoria para o período de vigência contratual, pagos parcelados mediante emissão de NF e envio de relatório do tipo *time sheet*.



XII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO VIS A VIS REMUNERAÇÃO / HONORÁRIOS

| PRODUTO | DATA DA ENTREGA DO PRODUTO | VALOR |
|---------|----------------------------|-------------------|
| 1 | D+30 | Valor global ÷ 12 |
| 2 | D+60 | Valor global ÷ 12 |
| 3 ao 12 | A cada 30 dias | Valor global ÷ 12 |
| Total | | Valor Global |

Obs.: Para a execução de cada produto previsto são estimadas até 40 horas semanais (8 horas por dia). Há reembolsos de despesas com passagens aéreas, hospedagem, traslados e alimentação quando em deslocamento para outras cidades ou estados que não São Paulo/SP (estão previstas diversas viagens, portanto, há a necessidade de disponibilidade).

XIII. FORMA DE PAGAMENTO E CONTRATAÇÃO

O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mediante apresentação, avaliação e aprovação do produto pelo Gestor responsável. A forma de contratação é Pessoa Jurídica.

XIV. LOCAL DE TRABALHO

- Presencial com local físico na cidade de São Paulo/SP, e viagens para os nove estados da Amazônia Legal e/ou Brasília-DF.

XV. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os interessados na presente seleção deverão encaminhar o Curriculum Vitae aos cuidados do Instituto Amazônia+21 no seguinte e-mail, descrevendo como assunto do e-mail “Seleção para Especialista em Projetos e Mercado”:

- contato@institutoamazonia21.org.br

As candidaturas recebidas serão avaliadas pela equipe do Instituto Amazônia+21. Somente serão entrevistadas as pessoas candidatas que sejam consideradas habilitadas, isto é, que atendam aos requisitos mínimos (obrigatórios). A pessoa candidata que não atender aos requisitos obrigatórios constantes do item VIII será desclassificada.

O Instituto Amazonia+21 se reserva ao direito de selecionar a pessoa candidata que entender melhor se adequar ao perfil pretendido, não está sujeito



a prestar informações confidenciais a respeito do processo de seleção e se compromete a resguardar as informações pessoais de cada candidatura e a não as divulgar sem o devido consentimento.

XVI. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR



Fernando Penedo
Líder de Operações e Projetos - Instituto Amazônia+21
Data: 06/11/2024